



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Câmara Municipal

AVISO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos datados de 29 de junho de 2026, foi determinada, ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade interna na categoria, em diferente serviço e/ou atividade, dos seguintes trabalhadores:

Fernando César Moreira Lopes Borges, detentor da categoria de Assistente Técnico (administrativo), afeto à Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo / Unidade Orgânica de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo / Serviço de Cultura e Património Cultural, para exercer as mesmas funções na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos / Secção de Contabilidade, nos termos previstos no mapa de pessoal para 2026.

Daniel Teixeira de Carvalho, detentor da categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), afeto à Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística / Unidade Orgânica de 3.º grau de Obras Públicas / Serviço de Manutenção de Equipamentos Municipais, Parques, Oficinas e Viaturas, para exercer funções de Assistente Operacional na Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo / Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo / Biblioteca Municipal e Auditório Municipal, nos termos previstos no mapa de pessoal para 2026.

As presentes mobilidades internas não implicam alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, têm a duração de 18 meses e produzem efeitos a 01 de julho de 2026, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, nos termos do artigo 99.º da referida LTFP.

Município de Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Sílvia da Fonseca Silva, Dra.